

CATÁLOGO DE LOTES

— LEILÃO —

NELORE
MARCONDES

ETAPA PRIMAVERA



TOUROS
MARCONDES

GENÉTICA FORTE. RESULTADOS QUE PERMANECEM.

PLATAFORMA



OFERECIMENTO



ASSESSORIAS





— LEILÃO —

NELORE MARCONDES

ETAPA PRIMAVERA

24 **OUTUBRO**
às 13h30

TRANSMISSÃO



erural.net



@erural_br

Assista ao vivo nos nossos canais.

Comercial erural



(16) 99742-0031

ENTREGA



Frete **Grátis***

*Consulte condições para sua região.

PAGAMENTO



Em até **30X**

(Parcelamento em 2+2+2+2+2+20)

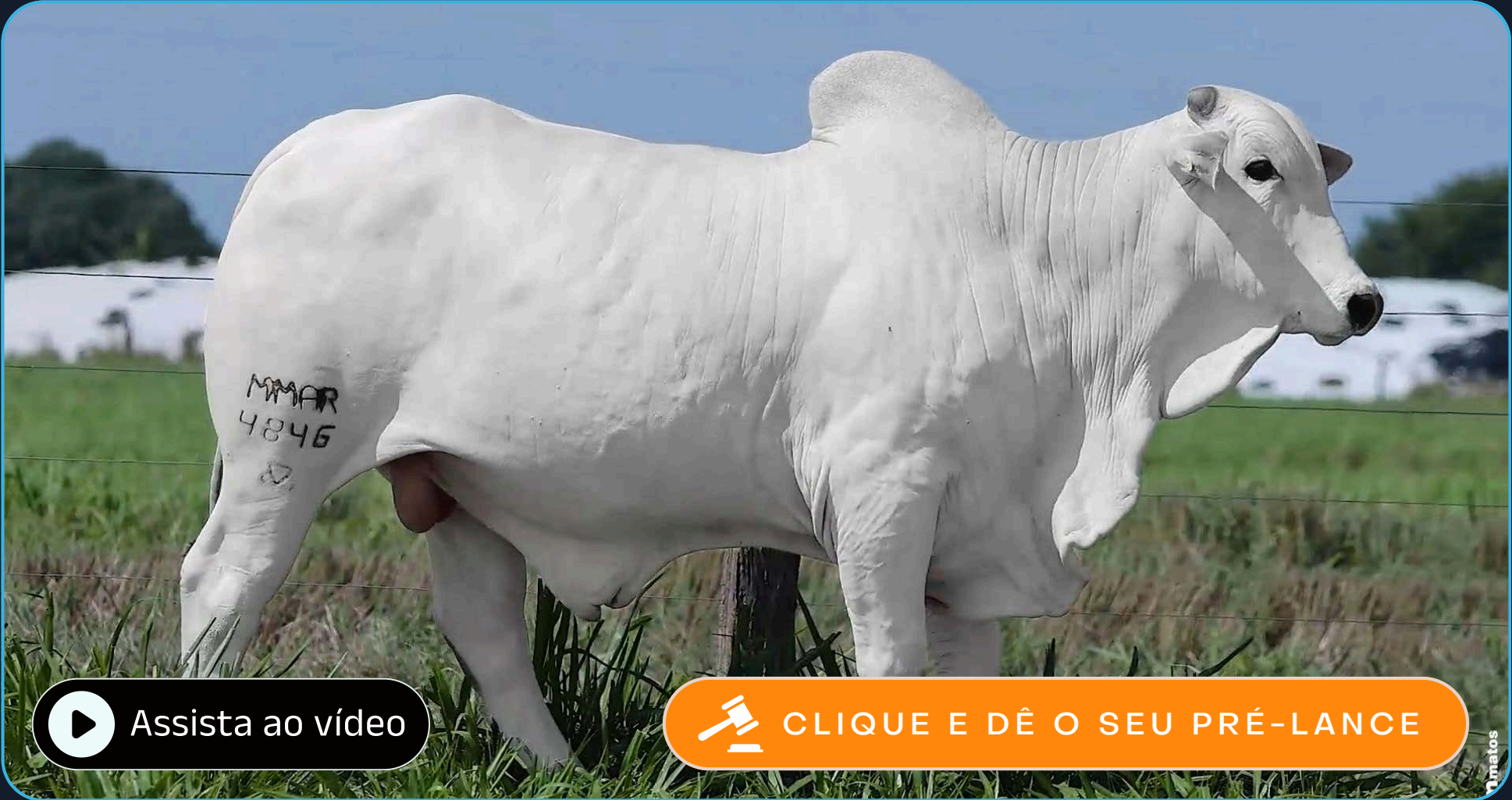


LOTE

1

4846 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4846 • Nasc.: 12/12/2024 •



GENEALOGIA

REM GARANTIDO

INVICTUS TE DA HORA

♂ PAI

B7222 FIV DA EAO

X

3414 FIV DA MARCONDES

♀ MÃE

1371 FIV DA EAO

1243 MM DA SH

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
28,13	1	0,50
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,07	5
PD-EDg	11,40	1
PS-EDg	22,92	1
PM-EM	4,88	1
IPPg	-19,81	1
STAYg	59,14	1
PE365g	1,94	1
AOLg	4,40	1
ACABg	3,10	1

ANCP		
MGTe	TOP	
33,40	2	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	1,13	86
DP210	19,53	2
DP450	31,02	4
MP120	4,14	6
D3P	82,83	18
DSTAY	99,15	0,1
DPE365	2,17	0,5
DIPP	-0,88	20
DAOL	4,99	3
DACAB	0,66	5
MAR	0,11	8

GENE PLUS		
IQG	TOP	
42,20	0,1	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,56	87
PM120	4,53	1
GPD	10,99	2
PD	14,00	1
PS	24,99	1
IPP	-4,56	23
STAY	86,27	0,5
PES	2,37	0,5
AOL	4,95	0,1
EGS	1,93	1
MAR	1,22	8

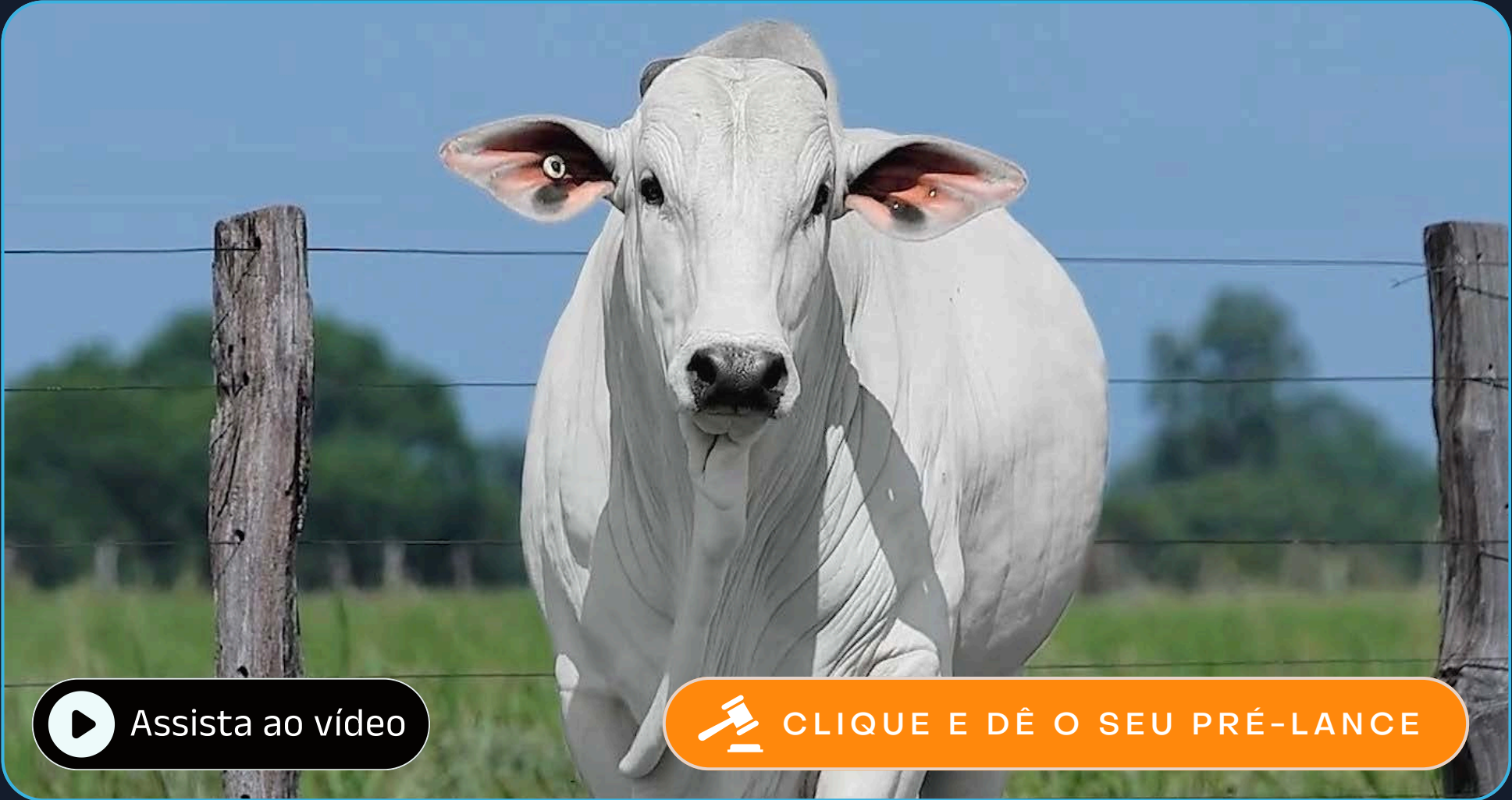
 **751 kg**  **39 cm**

LOTE

2

4860 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4860 • Nasc.: 23/12/2024 •



GENEALOGIA

REM ESPIA0007

REM GARANTIDO

♂ PAI

DIPLOMATA DA AGRONOVA

X

3368 FIV DA MARCONDES

♀ MÃE

BATOM DA AGRONOVA

1283 MM DA SH

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
30,04	1	0,50
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,64	10
PD-EDg	15,60	1
PS-EDg	27,84	1
PM-EM	3,06	1
IPPg	-24,74	1
STAYg	56,86	1
PE365g	1,63	1
AOLg	7,15	1
ACABg	2,67	1

ANCP		
MGTe	TOP	
32,03	3	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	1,06	84
DP210	18,76	3
DP450	36,03	2
MP120	3,74	8
D3P	86,12	8
DSTAY	77,05	22
DPE365	2,04	1
DIPP	-0,96	14
DAOL	5,99	1
DACAB	1,01	2
MAR	0,04	29

GENE PLUS		
IQG	TOP	
46,53	0,1	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,86	98
PM120	5,43	0,5
GPD	9,83	4
PD	16,51	0,5
PS	26,34	0,5
IPP	-10,99	3
STAY	93,40	0,1
PES	2,70	0,1
AOL	6,56	0,1
EGS	1,83	1
MAR	-0,07	55

 **713 kg**  **41 cm**

LOTE

3

4738 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4738 • Nasc.: 20/11/2024 •



Assista ao vídeo

CLIQUE E DÊ O SEU PRÉ-LANCE

GENEALOGIA

RAM DA BELA

TRUCK DA ALO BRASIL

♂ PAI

TORONTO DA S.NICE

X

2104 FC CACHOEIRAO

♀ MÃE

B8274 FIV DA S.NICE

FCCH 1114

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
33,90	1	0,10
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,21	2
PD-EDg	14,67	1
PS-EDg	31,76	1
PM-EM	5,27	1
IPPg	-32,02	1
STAYg	59,65	1
PE365g	2,00	1
AOLg	5,73	1
ACABg	3,93	1

ANCP		
MGTe	TOP	
33,29	2	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,96	80
DP210	16,31	5
DP450	37,62	1
MP120	4,53	4
D3P	85,02	11
DSTAY	91,90	4
DPE365	2,13	1
DIPP	-1,23	3
DAOL	5,16	2
DACAB	0,82	3
MAR	0,18	2

GENE PLUS		
IQG	TOP	
46,20	0,1	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,07	24
PM120	4,32	1
GPD	15,19	0,1
PD	16,08	0,5
PS	31,27	0,1
IPP	-13,00	1
STAY	82,69	1
PES	2,60	0,1
AOL	5,22	0,1
EGS	2,97	0,1
MAR	1,11	10

kg 699 kg CE 39 cm

LOTE

4

4828 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4828 • Nasc.: 09/12/2024 •



GENEALOGIA

COMBOIO FIV DA S.NICE

REM HERMOSO FIV GEN ADT

♂ PAI

BACHAREL

X

3232 FIV DA MARCONDES

♀ MÃE

2778

2276 DA MARCONDES

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
28,49	1	0,50
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,26	2
PD-EDg	11,67	1
PS-EDg	21,97	1
PM-EM	6,43	1
IPPg	-23,17	1
STAYg	56,40	1
PE365g	0,98	1
AOLg	6,42	1
ACABg	3,28	1

ANCP		
MGTe	TOP	
33,66	2	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,15	39
DP210	14,70	8
DP450	28,70	6
MP120	5,64	2
D3P	87,71	5
DSTAY	96,63	2
DPE365	1,28	9
DIPP	-0,88	20
DAOL	6,94	0,1
DACAB	0,64	6
MAR	0,25	0,5

GENE PLUS		
IQG	TOP	
45,29	0,1	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,17	16
PM120	5,30	0,5
GPD	11,64	2
PD	12,54	2
PS	24,19	1
IPP	-15,36	0,5
STAY	87,81	0,5
PES	1,90	2
AOL	5,85	0,1
EGS	2,08	0,5
MAR	1,89	2



673 kg



38 cm

LOTE

5

4643 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4643 • Nasc.: 28/10/2024 •



Assista ao vídeo

CLIQUE E DÊ O SEU PRÉ-LANCE

GENEALOGIA

REM GLADIADOR GEN ADT

GHETO FIV DA EUROPA

♂ PAI

DELTA DA EAO

X

2186 DA MARCONDES

♀ MÃE

3990 DA EAO

LIDORE S. MARINA

iABCZ	DECA	P%
23,23	1	2,00
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,35	8
PD-EDg	5,35	3
PS-EDg	18,89	1
PM-EM	4,13	1
IPPg	-31,12	1
STAYg	55,56	1
PE365g	0,69	2
AOLg	4,25	1
ACABg	3,25	1

MGTe	TOP	
25,93	8	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	1,11	86
DP210	9,93	22
DP450	23,04	14
MP120	4,64	4
D3P	83,66	15
DSTAY	87,09	7
DPE365	1,17	11
DIPP	-1,21	3
DAOL	4,72	4
DACAB	0,27	17
MAR	0,06	20

IQG	TOP	
28,57	3	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,57	88
PM120	3,63	3
GPD	8,54	7
PD	6,29	23
PS	14,83	12
IPP	-6,87	12
STAY	68,79	8
PES	1,07	14
AOL	4,10	1
EGS	1,13	8
MAR	0,96	14



699 kg



36 cm

LOTE

6

4291 DA MARCONDES

MMAR - 4291 • Nasc.: 07/08/2024 •



GENEALOGIA

3910 DA ELGE

PESO DO IZ

♂ PAI

ABSOLUTO DA MARCONDES

X

IZBR 42

♀ MÃE

1270 MM DA SH

QUENTURA DO IZ



iABCZ

DECA

P%

10,56

2

20,00

DEP

ÍNDICE

DECA

PN-EDg

-0,49

1

PD-EDg

6,11

2

PS-EDg

12,14

2

PM-EM

2,93

1

IPPg

-3,16

5

STAYg

41,01

3

PE365g

0,34

4

AOLg

0,85

4

ACABg

1,32

2



MGTe

TOP

15,16

30

DEP

ÍNDICE

TOP

DPN

-1,21

2

DP210

8,03

30

DP450

16,92

26

MP120

1,63

39

D3P

76,73

46

DSTAY

73,17

30

DPE365

0,05

71

DIPP

-0,52

60

DAOL

1,28

33

DACAB

0,34

14

MAR

0,03

33



IQG

TOP

19,03

12

DEP

ÍNDICE

TOP

PN

-0,42

4

PM120

2,07

16

GPD

5,95

18

PD

6,34

23

PS

12,28

19

IPP

12,15

99

STAY

61,32

18

PES

0,62

33

AOL

1,90

17

EGS

1,24

6

MAR

0,28

39



769 kg



39 cm

LEILÃO

NELORE
MARCONDES

ETAPA PRIMAVERA

LOTE

7

4594 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4594 • Nasc.: 17/10/2024 •



GENEALOGIA

REM HERMOSO FIV GEN ADT

INVICTUS TE DA HORA

♂ PAI

AZULEJO FIV DA COMETA

X

3414 FIV DA MARCONDES

♀ MÃE

JHVM 18608 FIV CAMPARINO

1243 MM DA SH

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
23,81	1	1,00
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,55	1
PD-EDg	8,62	1
PS-EDg	20,12	1
PM-EM	2,30	2
IPPg	-25,01	1
STAYg	54,34	1
PE365g	1,34	1
AOLg	1,80	2
ACABg	6,67	1

ANCP		
MGTe	TOP	
29,43	5	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,78	6
DP210	17,05	4
DP450	31,41	4
MP120	2,01	30
D3P	84,41	13
DSTAY	96,45	2
DPE365	1,81	3
DIPP	-0,79	29
DAOL	3,64	9
DACAB	0,97	2
MAR	0,09	11

GENE PLUS		
IQG	TOP	
34,83	0,5	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,20	14
PM120	3,06	6
GPD	6,85	13
PD	12,57	2
PS	19,42	4
IPP	-2,62	36
STAY	80,98	2
PES	1,82	2
AOL	1,34	28
EGS	2,96	0,1
MAR	0,82	17



593 kg



37 cm

LOTE

8

4678 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4678 • Nasc.: 10/11/2024 •



GENEALOGIA

OURADO DO IZ

TRUCK DA ALO BRASIL

♂ PAI 4630 FIV DA TERRA BRAVA X 2104 FC CACHOEIRAO ♀ MÃE

2321 FIV DA TERRA BRAVA

FCCH 1114

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
26,89	1	0,50
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,67	1
PD-EDg	8,53	1
PS-EDg	20,89	1
PM-EM	4,05	1
IPPg	-35,37	1
STAYg	63,31	1
PE365g	0,56	2
AOLg	4,07	1
ACABg	2,07	1

ANCP		
MGTe	TOP	
29,16	5	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,67	8
DP210	12,28	14
DP450	31,97	4
MP120	3,98	7
D3P	85,59	9
DSTAY	93,54	3
DPE365	1,10	12
DIPP	-0,95	15
DAOL	4,09	6
DACAB	1,00	2
MAR	0,12	7

GENE PLUS		
IQG	TOP	
35,53	0,5	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,53	2
PM120	2,88	7
GPD	11,31	2
PD	8,63	11
PS	19,94	4
IPP	-13,61	1
STAY	82,94	1
PES	1,00	16
AOL	2,85	6
EGS	2,19	0,5
MAR	2,03	1

 **591 kg**  **37 cm**

LOTE

9

4597 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4597 • Nasc.: 18/10/2024 •



GENEALOGIA

OLIMPHO KA

INVICTUS TE DA HORA

♂ PAI

RANGER KA

X

3511 FIV DA MARCONDES

♀ MÃE

KAPL8796 KA

2681 FIV DA MARCONDES

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
22,44	1	2,00
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,23	2
PD-EDg	8,19	1
PS-EDg	23,52	1
PM-EM	0,87	4
IPPg	-37,79	1
STAYg	50,52	1
PE365g	2,15	1
AOLg	-0,44	8
ACABg	4,87	1

ANCP		
MGTe	TOP	
29,60	4	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,14	26
DP210	16,93	5
DP450	34,52	2
MP120	2,32	24
D3P	85,46	10
DSTAY	92,95	3
DPE365	1,94	2
DIPP	-1,14	5
DAOL	3,55	10
DACAB	0,71	5
MAR	0,12	7

GENE PLUS		
IQG	TOP	
31,68	2	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,33	7
PM120	2,39	12
GPD	11,09	2
PD	7,29	17
PS	18,38	5
IPP	-15,46	0,5
STAY	75,42	3
PES	2,44	0,5
AOL	-0,80	82
EGS	2,87	0,1
MAR	1,72	3

 **615 kg**  **36 cm**

LOTE
10

4580 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4580 • Nasc.: 15/10/2024 •



Assista ao vídeo

CLIQUE E DÊ O SEU PRÉ-LANCE

GENEALOGIA

KOCHI KA

REM HERMOSO FIV GEN ADT

♂ PAI

PIRAMIDE FIV DO MORRO

X

REM1846M FIV GENETICA ADITIVA

♀ MÃE

INDIA DO MORRO

REM GARROA

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
27,51	1	0,50
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,51	1
PD-EDg	10,43	1
PS-EDg	24,49	1
PM-EM	-0,47	7
IPPg	-20,83	1
STAYg	65,64	1
PE365g	1,04	1
AOLg	5,39	1
ACABg	4,26	1

ANCP		
MGTe	TOP	
28,15	6	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,38	16
DP210	15,22	7
DP450	28,19	7
MP120	0,46	77
D3P	83,48	16
DSTAY	88,79	6
DPE365	1,56	5
DIPP	-0,81	27
DAOL	6,33	0,5
DACAB	1,47	0,1
MAR	0,09	11

GENE PLUS		
IQG	TOP	
37,49	0,5	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,00	30
PM120	1,21	32
GPD	8,73	6
PD	13,03	2
PS	21,76	2
IPP	-10,78	3
STAY	89,60	0,5
PES	1,60	4
AOL	5,24	0,1
EGS	1,59	3
MAR	0,86	16



621 kg



35 cm

LOTE

11

4528 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4528 • Nasc.: 01/10/2024 •



GENEALOGIA

REM HERMOSO FIV GEN ADT

ASTRAL DA VICK

♂ PAI AZULEJO FIV DA COMETA X 2276 DA MARCONDES ♀ MÃE

JHVM 18608 FIV CAMPARINO

1540 DA MARCONDES

iABCZ	DECA	P%
32,31	1	0,10
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	1,04	10
PD-EDg	17,38	1
PS-EDg	32,38	1
PM-EM	1,60	3
IPPg	-22,62	1
STAYg	65,94	1
PE365g	1,59	1
AOLg	3,86	1
ACABg	3,15	1

MGTe	TOP	
31,90	3	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,71	67
DP210	17,40	4
DP450	34,72	2
MP120	4,13	6
D3P	85,83	9
DSTAY	94,36	3
DPE365	1,78	3
DIPP	-0,92	17
DAOL	3,74	8
DACAB	0,90	3
MAR	0,28	0,1

IQG	TOP	
39,33	0,5	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	1,02	99
PM120	1,86	19
GPD	15,86	0,1
PD	19,02	0,1
PS	34,88	0,1
IPP	-5,53	18
STAY	86,36	0,5
PES	1,96	1
AOL	3,12	4
EGS	1,93	1
MAR	3,16	0,1

741 kg **37 cm**

LOTE
12

4773 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4773 • Nasc.: 05/11/2024 •



Assista ao vídeo

CLIQUE E DÊ O SEU PRÉ-LANCE

GENEALOGIA

REM GRINGO GEN ADITIVA

REM HERMOSO FIV GEN ADT

♂ PAI REM1416L FIV GENETICA ADITIVA X REM1846M FIV GENETICA ADITIVA ♀ MÃE

REM GUA IAMA

REM GARROA

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
28,83	1	0,50
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,10	5
PD-EDg	15,04	1
PS-EDg	31,31	1
PM-EM	-2,72	10
IPPg	-17,09	1
STAYg	66,90	1
PE365g	1,47	1
AOLg	5,05	1
ACABg	3,07	1

ANCP		
MGTe	TOP	
32,80	2	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,55	58
DP210	18,27	3
DP450	35,08	2
MP120	1,68	38
D3P	91,59	2
DSTAY	99,15	0,1
DPE365	1,79	3
DIPP	-1,09	7
DAOL	5,42	2
DACAB	0,91	2
MAR	0,14	4

GENE PLUS		
IQG	TOP	
38,69	0,5	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,56	87
PM120	0,30	53
GPD	11,78	2
PD	15,69	0,5
PS	27,47	0,5
IPP	-0,20	54
STAY	91,51	0,5
PES	1,98	1
AOL	4,71	0,5
EGS	1,83	1
MAR	2,40	0,5

kg 663 kg CE 41 cm

LOTE

13

4916 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4916 • Nasc.: 04/01/2025 •



Assista ao vídeo

CLIQUE E DÊ O SEU PRÉ-LANCE

GENEALOGIA

D4685 DA MN (CAMPEÃO)

REM ARMADOR

♂ PAI

TREM BALA FIV DA EAO

X

NOTITA DA BELA

♀ MÃE

64 DA EAO

JANEIRINHA DA BELA

iABCZ	DECA	P%
25,46	1	1,00
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,72	10
PD-EDg	10,60	1
PS-EDg	21,76	1
PM-EM	2,10	2
IPPg	-19,68	1
STAYg	64,46	1
PE365g	1,39	1
AOLg	2,15	2
ACABg	1,80	1

MGTe	TOP	
28,06	6	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	1,40	93
DP210	17,44	4
DP450	28,76	6
MP120	2,59	20
D3P	84,87	11
DSTAY	93,11	3
DPE365	1,71	3
DIPP	-0,99	12
DAOL	2,56	18
DACAB	0,80	4
MAR	0,14	4

IQG	TOP	
30,00	2	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,92	99
PM120	1,21	32
GPD	11,50	2
PD	12,06	3
PS	23,55	2
IPP	-5,29	19
STAY	79,97	2
PES	1,84	2
AOL	1,84	18
EGS	1,01	11
MAR	1,20	8



591 kg



38 cm

LOTE

14

4730 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4730 • Nasc.: 17/11/2024 •



GENEALOGIA

OURADO DO IZ

TRUCK DA ALO BRASIL

♂ PAI

4630 FIV DA TERRA BRAVA

X

2104 FC CACHOEIRAO

♀ MÃE

2321 FIV DA TERRA BRAVA

FCCH 1114

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
29,87	1	0,50
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,30	2
PD-EDg	10,53	1
PS-EDg	21,14	1
PM-EM	3,57	1
IPPg	-37,80	1
STAYg	68,47	1
PE365g	0,71	2
AOLg	4,02	1
ACABg	2,56	1

ANCP		
MGTe	TOP	
29,62	4	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,44	52
DP210	12,03	15
DP450	28,47	6
MP120	4,92	3
D3P	88,19	4
DSTAY	92,85	3
DPE365	1,14	11
DIPP	-1,05	9
DAOL	3,92	7
DACAB	1,24	0,5
MAR	0,00	49

GENE PLUS		
IQG	TOP	
35,13	0,5	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,23	12
PM120	3,30	5
GPD	9,13	5
PD	10,98	4
PS	20,10	4
IPP	-21,78	0,1
STAY	82,65	1
PES	1,16	11
AOL	2,47	9
EGS	1,52	3
MAR	0,38	34



645 kg



36 cm

LOTE

15

4974 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4974 • Nasc.: 28/01/2025 •



Assista ao vídeo

CLIQUE E DÊ O SEU PRÉ-LANCE

GENEALOGIA

D4685 DA MN (CAMPEÃO)

REM ARMADOR

♂ PAI

TREM BALA FIV DA EAO

X

NOTITA DA BELA

♀ MÃE

64 DA EAO

JANEIRINHA DA BELA

iABCZ	DECA	P%
21,62	1	2,00
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,39	8
PD-EDg	6,87	2
PS-EDg	12,29	2
PM-EM	3,97	1
IPPg	-18,05	1
STAYg	61,38	1
PE365g	0,96	1
AOLg	2,77	1
ACABg	1,24	2

MGTe	TOP	
26,71	7	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	1,38	93
DP210	14,35	9
DP450	26,61	9
MP120	4,68	4
D3P	80,64	27
DSTAY	90,84	4
DPE365	1,26	9
DIPP	-0,97	13
DAOL	2,50	18
DACAB	0,31	15
MAR	0,09	11

IQG	TOP	
24,51	5	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,42	76
PM120	2,37	12
GPD	5,48	21
PD	6,75	20
PS	12,23	19
IPP	-0,48	52
STAY	76,51	3
PES	0,83	23
AOL	2,50	9
EGS	0,34	38
MAR	0,32	37



576 kg



31 cm

LOTE
16

4534 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4534 • Nasc.: 01/10/2024 •



Assista ao vídeo

CLIQUE E DÊ O SEU PRÉ-LANCE

GENEALOGIA

REM GLADIADOR GEN ADT

INVICTUS TE DA HORA

♂ PAI

REM JARAGUA GEN. ADT

X

3533 FIV DA MARCONDES

♀ MÃE

REM FADHA

2492 FIV DA MARCONDES

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
29,44	1	0,50
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,06	5
PD-EDg	8,01	1
PS-EDg	23,45	1
PM-EM	5,80	1
IPPg	-26,19	1
STAYg	63,64	1
PE365g	1,47	1
AOLg	4,57	1
ACABg	2,95	1

ANCP		
MGTe	TOP	
30,22	4	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,45	52
DP210	13,28	12
DP450	26,93	8
MP120	5,01	3
D3P	87,34	6
DSTAY	98,23	2
DPE365	1,83	2
DIPP	-1,25	3
DAOL	3,97	7
DACAB	0,43	11
MAR	0,10	9

GENE PLUS		
IQG	TOP	
39,76	0,5	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,36	70
PM120	5,19	0,5
GPD	8,94	6
PD	12,00	3
PS	20,94	3
IPP	-5,91	16
STAY	87,52	0,5
PES	2,50	0,1
AOL	3,76	2
EGS	1,93	1
MAR	1,61	3

kg 615 kg CE 36 cm



GENEALOGIA





iABCZ	DECA	P%
30,38	1	0,10
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,97	10
PD-EDg	10,71	1
PS-EDg	21,83	1
PM-EM	1,83	2
IPPg	-23,82	1
STAYg	75,63	1
PE365g	1,36	1
AOLg	2,84	1
ACABg	3,01	1



MGTe	TOP
26,70	7

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	1,29	91
DP210	13,68	11
DP450	29,80	5
MP120	3,24	12
D3P	80,46	28
DSTAY	87,86	6
DPE365	2,02	1
DIPP	-1,53	0,1
DAOL	2,76	16
DACAB	0,88	3
MAR	0,10	9



IQG	TOP
32,46	1

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,95	99
PM120	1,41	27
GPD	10,23	3
PD	12,67	2
PS	22,90	2
IPP	-7,08	11
STAY	86,90	0,5
PES	2,44	0,5
AOL	2,04	15
EGS	0,92	14
MAR	1,71	3

 599 kg

 39 cm

LOTE
18

4845 DA MARCONDES

MMAR - 4845 • Nasc.: 14/12/2024 •



GENEALOGIA

QUARUP BONS

REM HERMOSO FIV GEN ADT

♂ PAI

ROCCO RSAN

X

REM1846M FIV GENETICA ADITIVA

♀ MÃE

8082 RSAN

REM GARROA

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
21,57	1	2,00
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,45	1
PD-EDg	8,70	1
PS-EDg	16,50	1
PM-EM	2,35	2
IPPg	-21,66	1
STAYg	49,38	1
PE365g	1,78	1
AOLg	3,74	1
ACABg	4,78	1

ANCP		
MGTe	TOP	
29,05	5	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,04	30
DP210	15,02	8
DP450	28,40	6
MP120	2,69	19
D3P	84,09	14
DSTAY	86,30	8
DPE365	2,22	0,5
DIPP	-0,83	25
DAOL	5,08	3
DACAB	1,23	0,5
MAR	0,08	14

GENE PLUS		
IQG	TOP	
35,03	0,5	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,00	31
PM120	2,96	7
GPD	2,22	49
PD	11,06	4
PS	13,28	16
IPP	-1,52	44
STAY	89,82	0,5
PES	2,34	0,5
AOL	2,81	6
EGS	1,84	1
MAR	1,49	4

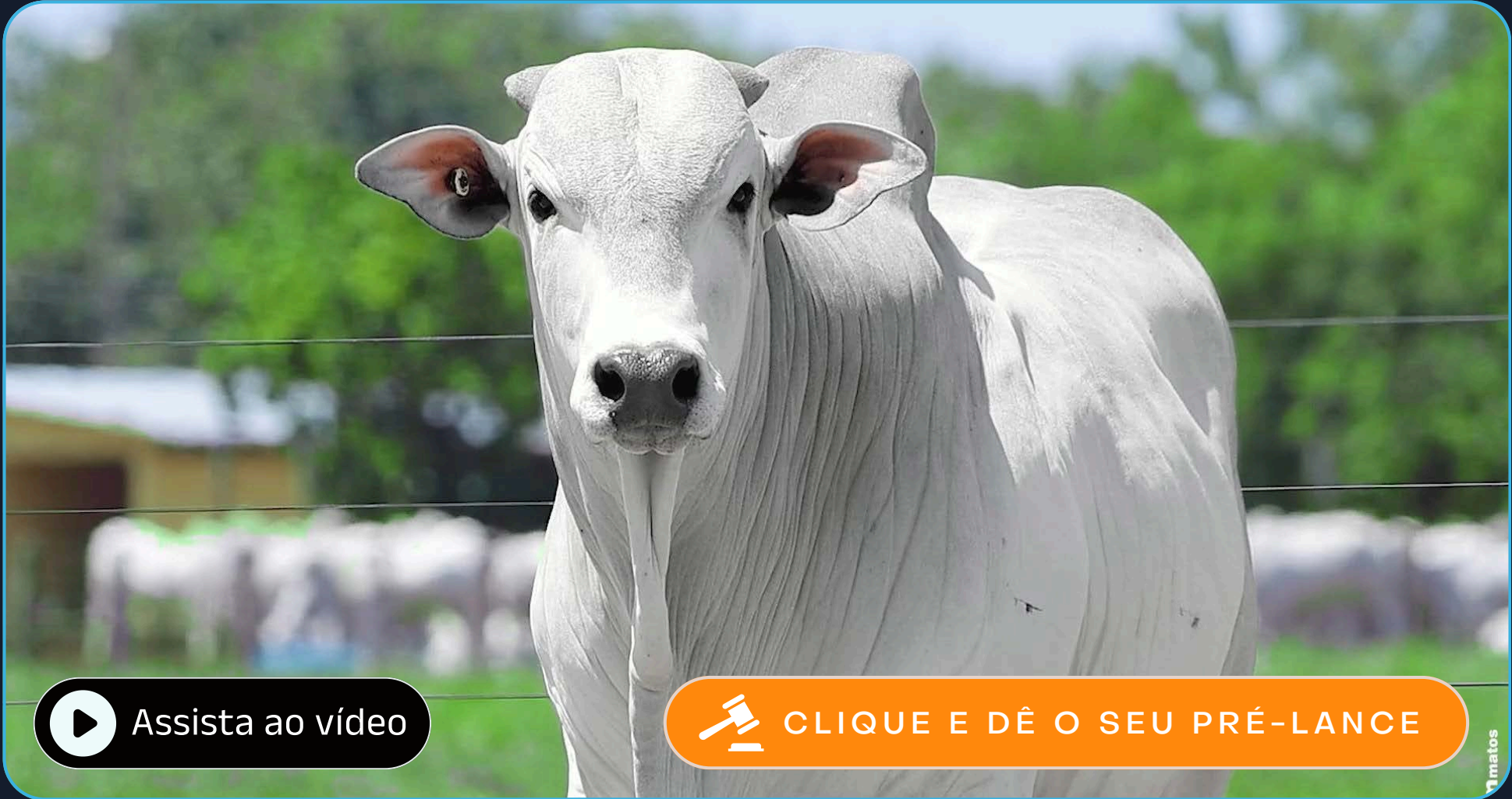
 **541 kg**  **35 cm**

LOTE

19

4530 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4530 • Nasc.: 01/10/2024 •



GENEALOGIA

RAM DA BELA

REM TORIXOREU

♂ PAI

MALAIO DA S.NICE

X

B9502 FIV DA S.NICE

♀ MÃE

B8289 FIV DA S.NICE

CRISTAL DA SAF

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
16,56	1	7,00
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,83	1
PD-EDg	3,61	4
PS-EDg	12,01	2
PM-EM	3,99	1
IPPg	-17,23	1
STAYg	50,53	1
PE365g	0,57	2
AOLg	2,51	1
ACABg	2,40	1

ANCP		
MGTe	TOP	
28,15	6	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,12	38
DP210	11,78	16
DP450	26,65	8
MP120	5,32	2
D3P	86,77	7
DSTAY	96,14	2
DPE365	0,85	19
DIPP	-1,21	3
DAOL	2,89	15
DACAB	0,63	6
MAR	0,20	2

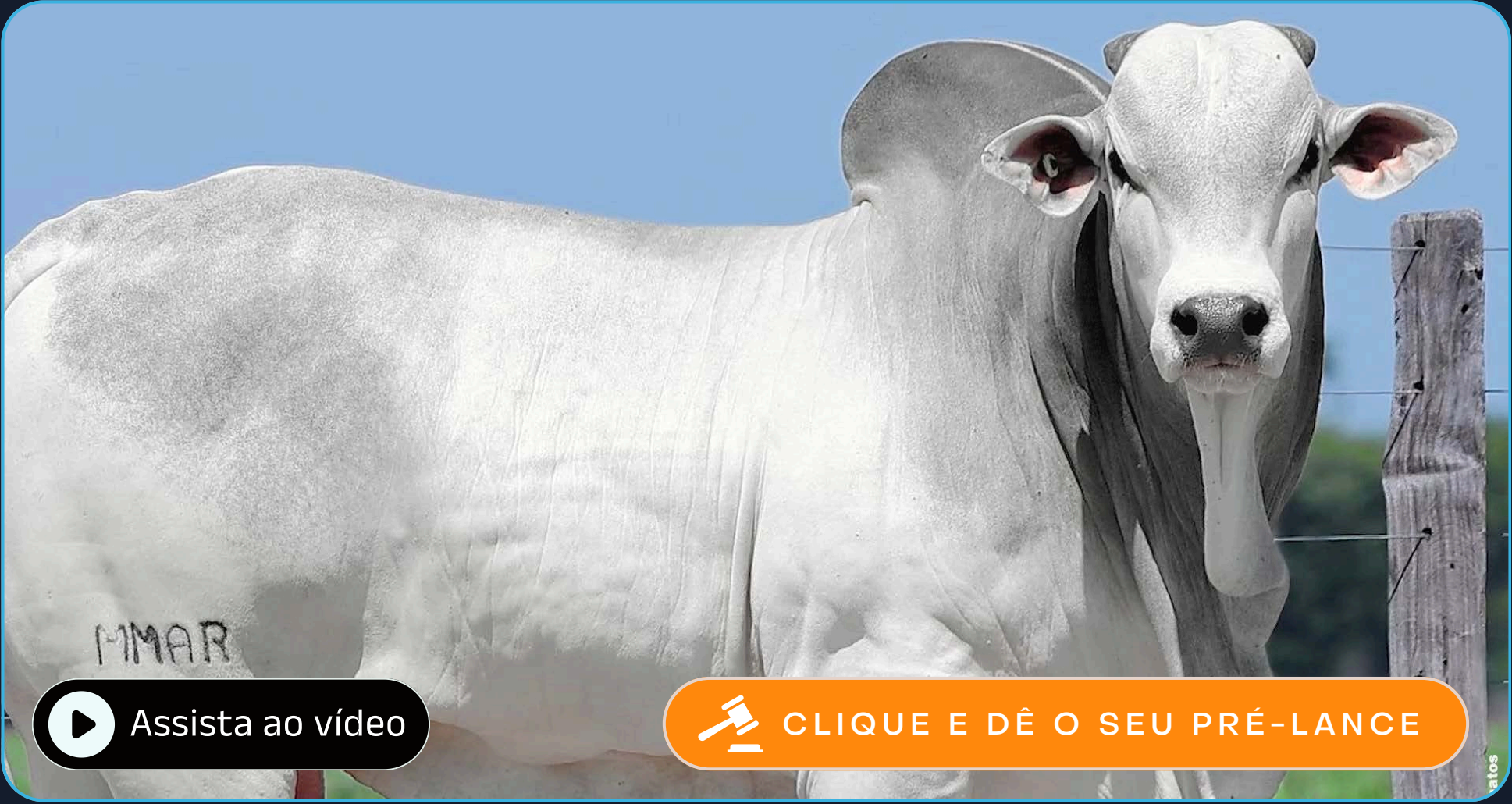
GENE PLUS		
IQG	TOP	
28,68	3	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,48	3
PM120	4,09	2
GPD	5,33	22
PD	4,45	37
PS	9,78	28
IPP	4,24	84
STAY	77,38	2
PES	1,14	12
AOL	2,34	11
EGS	1,35	5
MAR	1,33	6



613 kg



38 cm



Assista ao vídeo

CLIQUE E DÊ O SEU PRÉ-LANCE

GENEALOGIA





iABCZ	DECA	P%
29,26	1	0,50
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,76	1
PD-EDg	5,96	2
PS-EDg	19,33	1
PM-EM	3,66	1
IPPg	-32,99	1
STAYg	67,92	1
PE365g	2,00	1
AOLg	2,71	1
ACABg	4,73	1



MGTe	TOP
31,57	3

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-1,07	2
DP210	14,67	8
DP450	27,52	7
MP120	5,60	2
D3P	85,45	10
DSTAY	99,14	0,5
DPE365	2,30	0,5
DIPP	-1,01	11
DAOL	3,45	10
DACAB	0,78	4
MAR	0,01	44



IQG

37,25

TOP

0,5

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,21	13
PM120	3,87	2
GPD	7,70	10
PD	8,13	13
PS	15,83	9
IPP	-12,22	2
STAY	85,83	0,5
PES	2,87	0,1
AOL	2,19	13
EGS	2,28	0,5
MAR	-1,03	90

 549 kg

 36 cm



GENEALOGIA





iABCZ	DECA	P%
27,05	1	0,50
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,33	1
PD-EDg	10,38	1
PS-EDg	21,56	1
PM-EM	2,17	2
IPPg	-34,02	1
STAYg	67,88	1
PE365g	0,45	3
AOLg	3,57	1
ACABg	0,85	3



MGTe

28,99

TOP

5

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,89	4
DP210	12,46	14
DP450	27,56	7
MP120	4,61	4
D3P	87,91	5
DSTAY	98,11	2
DPE365	0,88	18
DIPP	-1,04	9
DAOL	3,49	10
DACAB	0,77	4
MAR	0,22	1



IQG

27,60

TOP

3

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,10	21
PM120	1,65	23
GPD	6,47	15
PD	11,01	4
PS	17,48	6
IPP	-10,45	4
STAY	78,60	2
PES	0,23	54
AOL	3,38	3
EGS	0,57	27
MAR	1,31	7

 **561 kg**

 **35 cm**

LOTE
22

4698 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4698 • Nasc.: 13/11/2024 •



GENEALOGIA

OURADO DO IZ

REM HERMOSO FIV GEN ADT

♂ PAI 4630 FIV DA TERRA BRAVA X 3512 FIV DA MARCONDES ♀ MÃE

2321 FIV DA TERRA BRAVA

2531 DA MARCONDES

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
20,60	1	3,00
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	1,27	10
PD-EDg	14,01	1
PS-EDg	26,57	1
PM-EM	3,02	1
IPPg	-6,12	4
STAYg	47,95	2
PE365g	0,08	6
AOLg	5,01	1
ACABg	0,64	4

ANCP		
MGTe	TOP	
28,01	6	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	1,37	93
DP210	15,15	7
DP450	32,54	3
MP120	3,79	8
D3P	79,09	34
DSTAY	76,53	23
DPE365	0,51	31
DIPP	-0,66	42
DAOL	5,51	2
DACAB	1,25	0,5
MAR	0,18	2

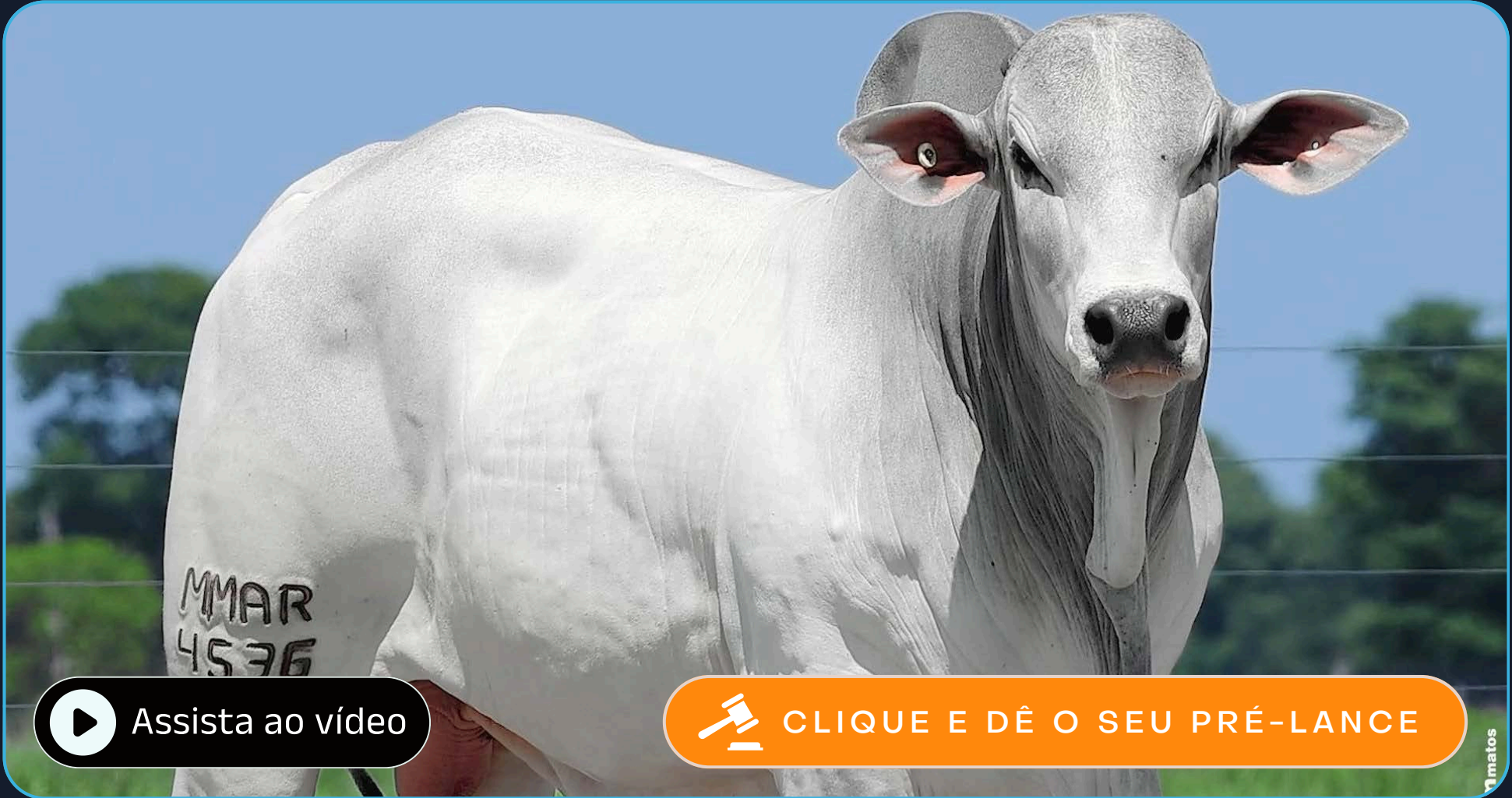
GENE PLUS		
IQG	TOP	
32,32	1	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,99	99
PM120	3,27	5
GPD	9,80	4
PD	16,89	0,5
PS	26,69	0,5
IPP	-8,07	8
STAY	78,67	2
PES	0,26	52
AOL	5,15	0,1
EGS	0,91	14
MAR	1,22	8

605 kg **35 cm**

LOTE
23

4536 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4536 • Nasc.: 03/10/2024 •



GENEALOGIA

QUARUP BONS

REM ARMADOR

♂ PAI

CASANOVA BONS

X

NOTITA DA BELA

♀ MÃE

TAPIRANA BONS

JANEIRINHA DA BELA

iABCZ	DECA	P%
22,42	1	2,00
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,48	9
PD-EDg	11,11	1
PS-EDg	19,76	1
PM-EM	2,59	1
IPPg	-14,50	2
STAYg	61,42	1
PE365g	0,86	1
AOLg	3,71	1
ACABg	-2,10	10

MGTe	TOP	
25,24	9	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	1,17	88
DP210	17,73	4
DP450	23,27	13
MP120	1,59	40
D3P	79,01	35
DSTAY	88,65	6
DPE365	1,46	6
DIPP	-0,81	27
DAOL	3,65	9
DACAB	0,38	13
MAR	0,17	3

IQG	TOP	
25,36	4	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,83	98
PM120	1,59	24
GPD	8,63	7
PD	12,02	3
PS	20,65	3
IPP	-2,93	34
STAY	78,93	2
PES	0,83	23
AOL	4,10	1
EGS	-0,55	82
MAR	0,57	26



639 kg

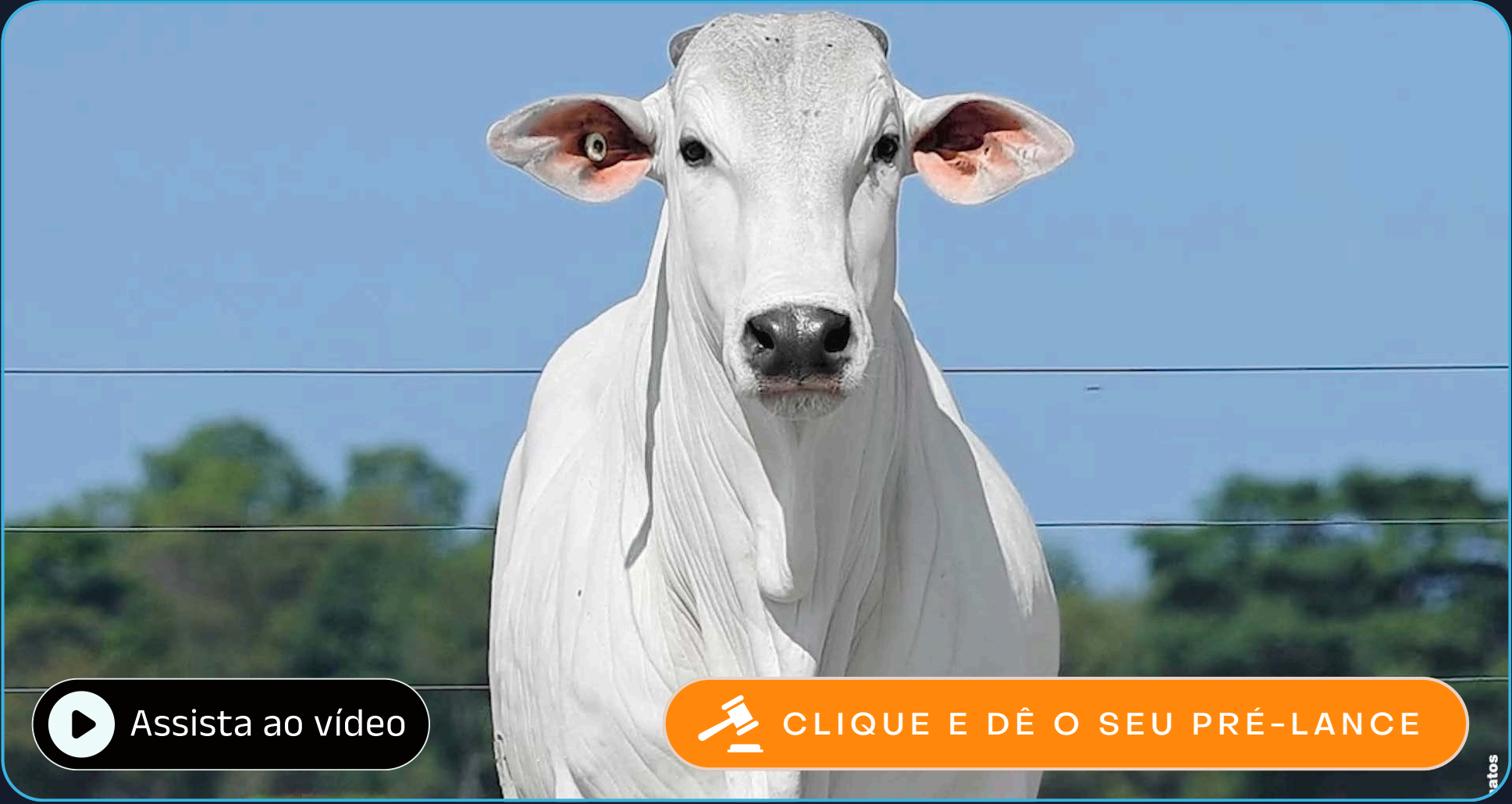


34 cm

LOTE
24

4988 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4988 • Nasc.: 20/12/2024 •



Assista ao vídeo

CLIQUE E DÊ O SEU PRÉ-LANCE

GENEALOGIA

QUEDHAR FIV G.SALES

INVENCIVEL DA HORA

♂ PAI

TEIXOR G.SALES

X

3298 FIV DA MARCONDES

♀ MÃE

REICXA G.SALES

2276 DA MARCONDES

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
24,21	1	1,00
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,34	8
PD-EDg	9,55	1
PS-EDg	20,85	1
PM-EM	4,75	1
IPPg	-26,99	1
STAYg	58,16	1
PE365g	0,54	2
AOLg	2,98	1
ACABg	0,75	3

ANCP		
MGTe	TOP	
34,57	1	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,68	66
DP210	17,01	5
DP450	30,88	4
MP120	5,91	1
D3P	95,32	0,1
DSTAY	99,15	0,1
DPE365	0,92	17
DIPP	-0,98	13
DAOL	4,58	4
DACAB	1,00	2
MAR	0,22	1

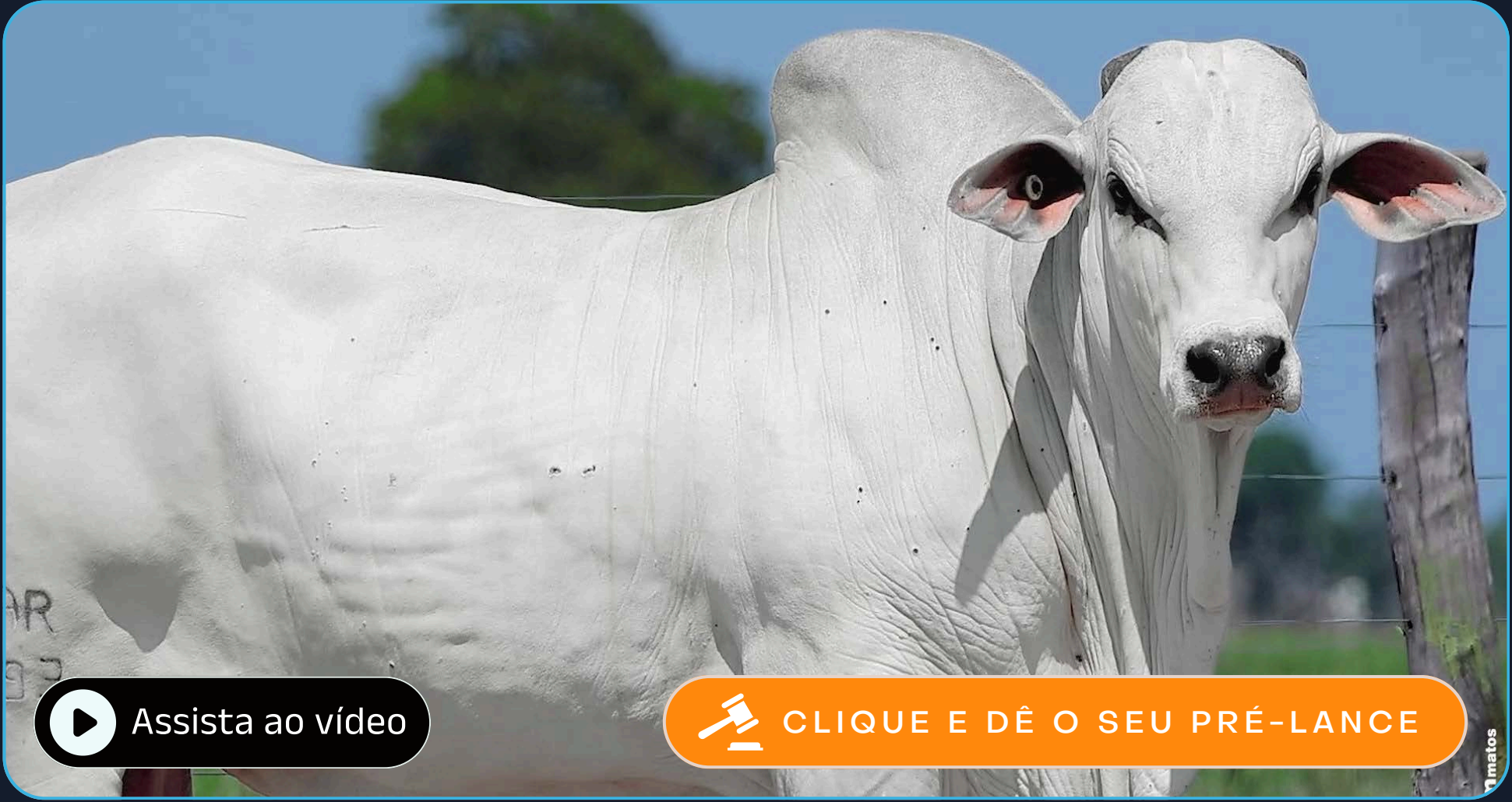
GENE PLUS		
IQG	TOP	
13,76	23	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,65	92
PM120	2,58	10
GPD	4,97	25
PD	9,71	7
PS	14,67	12
IPP	-4,63	23
STAY	56,52	29
PES	0,61	33
AOL	1,41	27
EGS	-0,12	63
MAR	0,82	17

kg 575 kg CE 38 cm

LOTE
25

4893 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4893 • Nasc.: 30/12/2024 •



Assista ao vídeo

CLIQUE E DÊ O SEU PRÉ-LANCE

GENEALOGIA

QUARUP BONS

REM HERMOSO FIV GEN ADT

♂ PAI

CASANOVA BONS

X

3232 FIV DA MARCONDES

♀ MÃE

TAPIRANA BONS

2276 DA MARCONDES

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
33,30	1	0,10
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,43	9
PD-EDg	12,68	1
PS-EDg	24,84	1
PM-EM	4,35	1
IPPg	-16,66	1
STAYg	72,20	1
PE365g	1,75	1
AOLg	5,23	1
ACABg	3,11	1

ANCP		
MGTe	TOP	
33,04	2	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,08	36
DP210	17,28	4
DP450	27,41	8
MP120	4,34	5
D3P	83,16	17
DSTAY	98,63	1
DPE365	1,98	2
DIPP	-0,72	36
DAOL	5,70	1
DACAB	1,16	1
MAR	0,17	3

GENE PLUS		
IQG	TOP	
43,44	0,1	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,54	86
PM120	4,70	0,5
GPD	9,36	5
PD	14,87	0,5
PS	24,22	1
IPP	-5,15	20
STAY	92,61	0,1
PES	2,27	0,5
AOL	4,40	0,5
EGS	2,27	0,5
MAR	2,51	0,5

kg 565 kg CE 38 cm

LOTE
26

4931 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4931 • Nasc.: 07/01/2025 •



GENEALOGIA

1872 DA ELGE

D8306 DA MN

♂ PAI

LAJEADO DA ELGE

X

3629 FIV DA MARCONDES

♀ MÃE

3413 DA ELGE

5628 DA ELGE

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
20,36	1	3,00
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,31	7
PD-EDg	11,13	1
PS-EDg	22,30	1
PM-EM	1,37	3
IPPg	-1,29	6
STAYg	52,31	1
PE365g	0,38	3
AOLg	3,52	1
ACABg	4,95	1

ANCP		
MGTe	TOP	
22,20	14	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,54	58
DP210	13,06	12
DP450	20,10	19
MP120	2,68	19
D3P	77,92	40
DSTAY	82,51	12
DPE365	0,29	47
DIPP	-0,87	21
DAOL	2,85	15
DACAB	1,08	1
MAR	0,06	20

GENE PLUS		
IQG	TOP	
27,60	3	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,59	89
PM120	1,88	19
GPD	8,58	7
PD	12,53	2
PS	21,11	3
IPP	6,00	91
STAY	67,92	9
PES	0,34	48
AOL	2,99	5
EGS	2,89	0,1
MAR	3,11	0,1



543 kg



32 cm

LOTE
27

4497 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4497 • Nasc.: 28/09/2024 •



Assista ao vídeo

CLIQUE E DÊ O SEU PRÉ-LANCE

GENEALOGIA

2213 DA PACAEMBU

PROVADOR

♂ PAI

C831 DA S.NICE

X

LHOUSE FIV G.SALES

♀ MÃE

B8301 DA S.NICE

HOURA DO IZ

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
20,26	1	3,00
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	-0,63	1
PD-EDg	4,26	3
PS-EDg	14,64	1
PM-EM	5,04	1
IPPg	-17,06	1
STAYg	58,57	1
PE365g	0,47	3
AOLg	1,92	2
ACABg	2,15	1

ANCP		
MGTe	TOP	
22,10	15	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	-0,23	22
DP210	8,33	29
DP450	21,34	17
MP120	4,07	7
D3P	87,46	6
DSTAY	80,99	15
DPE365	0,33	42
DIPP	-0,88	20
DAOL	2,76	16
DACAB	0,46	10
MAR	0,11	8

GENE PLUS		
IQG	TOP	
27,94	3	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	-0,41	5
PM120	3,74	3
GPD	5,37	22
PD	3,93	42
PS	9,29	30
IPP	-1,74	43
STAY	77,39	2
PES	0,58	35
AOL	1,80	19
EGS	1,57	3
MAR	0,68	22



533 kg

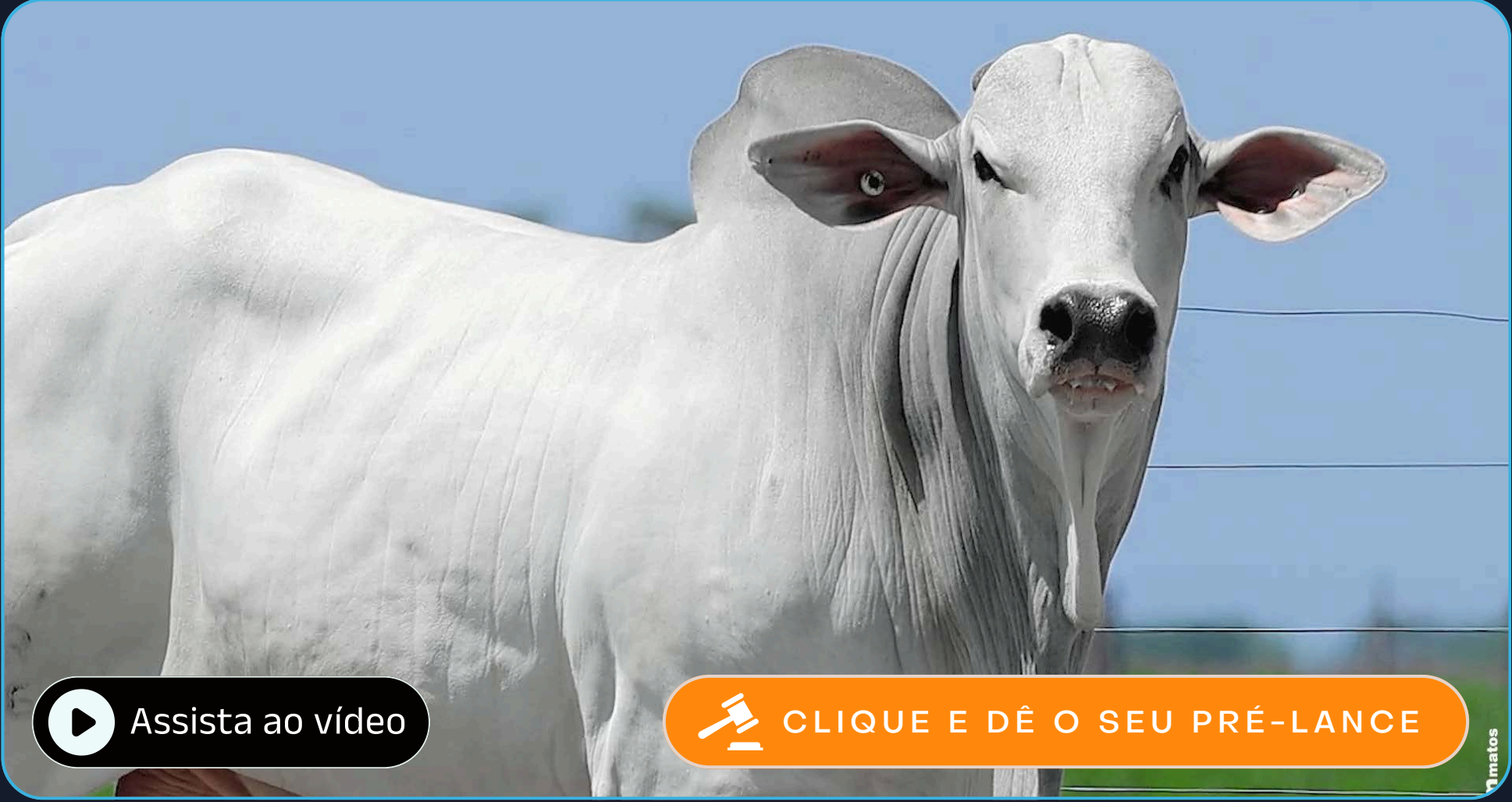


36 cm

LOTE
28

4416 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4416 • Nasc.: 11/09/2024 •



GENEALOGIA

QUARUP BONS

REM ARMADOR

♂ PAI

CASANOVA BONS

X

NOTITA DA BELA

♀ MÃE

TAPIRANA BONS

JANEIRINHA DA BELA

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
26,98	1	0,50
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,49	9
PD-EDg	13,35	1
PS-EDg	19,65	1
PM-EM	1,20	4
IPPg	-9,63	3
STAYg	73,64	1
PE365g	0,93	1
AOLg	4,03	1
ACABg	-0,48	7

ANCP		
MGTe	TOP	
24,81	10	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	1,00	81
DP210	18,32	3
DP450	22,56	14
MP120	0,84	66
D3P	84,44	12
DSTAY	82,67	12
DPE365	1,43	6
DIPP	-0,72	36
DAOL	4,10	6
DACAB	0,41	12
MAR	0,07	17

GENE PLUS		
IQG	TOP	
26,50	4	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	1,14	99
PM120	0,71	43
GPD	5,03	25
PD	14,44	1
PS	19,47	4
IPP	-2,04	40
STAY	87,47	0,5
PES	0,92	19
AOL	3,41	3
EGS	0,38	36
MAR	0,10	47



589 kg



35 cm

LOTE
29

4878 FIV DA MARCONDES

MMAR - 4878 • Nasc.: 24/12/2024 •



Assista ao vídeo

CLIQUE E DÊ O SEU PRÉ-LANCE

GENEALOGIA

REM GRINGO GEN ADITIVA

INVICTUS TE DA HORA

♂ PAI REM1416L FIV GENETICA ADITIVA X 3547 FIV DA MARCONDES ♀ MÃE

REM GUAIAMA

2012 DA MARCONDES

PMGZ		
iABCZ	DECA	P%
20,34	1	3,00
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	1,17	10
PD-EDg	16,17	1
PS-EDg	26,11	1
PM-EM	-3,72	10
IPPg	-2,97	5
STAYg	50,73	1
PE365g	0,90	1
AOLg	6,24	1
ACABg	3,54	1

ANCP		
MGTe	TOP	
34,01	2	
DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	1,79	98
DP210	19,36	2
DP450	34,54	2
MP120	1,60	40
D3P	93,06	1
DSTAY	99,15	0,1
DPE365	1,37	7
DIPP	-1,26	2
DAOL	7,35	0,1
DACAB	0,51	9
MAR	0,09	11

GENE PLUS		
IQG	TOP	
33,48	1	
DEP	ÍNDICE	TOP
PN	1,38	99
PM120	-0,29	66
GPD	9,57	4
PD	18,72	0,1
PS	28,28	0,5
IPP	-0,57	52
STAY	82,69	1
PES	1,14	12
AOL	5,56	0,1
EGS	2,00	0,5
MAR	2,29	0,5

kg 632 kg CE 35 cm



GENEALOGIA





iABCZ	DECA	P%
22,37	1	2,00
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,11	5
PD-EDg	6,58	2
PS-EDg	14,44	1
PM-EM	7,67	1
IPPg	-23,36	1
STAYg	54,13	1
PE365g	0,88	1
AOLg	1,54	3
ACABg	2,32	1



MGTe	TOP
22,14	14

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,41	50
DP210	10,37	21
DP450	18,68	22
MP120	5,19	3
D3P	75,87	49
DSTAY	83,05	12
DPE365	1,26	9
DIPP	-0,63	46
DAOL	2,23	21
DACAB	0,04	51
MAR	0,07	17



IQG

28,77

TOP

2

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,38	73
PM120	6,60	0,1
GPD	5,55	21
PD	7,78	15
PS	13,33	15
IPP	-6,85	12
STAY	72,35	5
PES	0,89	20
AOL	2,10	14
EGS	1,14	8
MAR	0,83	17

 675 kg

 35 cm



GENEALOGIA





iABCZ	DECA	P%
22,68	1	2,00
DEP	ÍNDICE	DECA
PN-EDg	0,48	9
PD-EDg	11,37	1
PS-EDg	18,66	1
PM-EM	1,28	3
IPPg	-22,24	1
STAYg	55,96	1
PE365g	1,01	1
AOLg	2,56	1
ACABg	4,02	1



MGTe	TOP
25,93	8

DEP	ÍNDICE	TOP
DPN	0,42	50
DP210	17,62	4
DP450	27,60	7
MP120	1,66	38
D3P	80,47	28
DSTAY	78,93	18
DPE365	1,29	9
DIPP	-0,80	28
DAOL	4,40	5
DACAB	0,94	2
MAR	0,19	2



IQG

30,28

TOP

2

DEP	ÍNDICE	TOP
PN	0,92	99
PM120	1,47	26
GPD	8,57	7
PD	12,43	2
PS	21,00	3
IPP	-6,51	14
STAY	77,34	2
PES	1,96	1
AOL	2,95	5
EGS	1,96	1
MAR	1,90	2

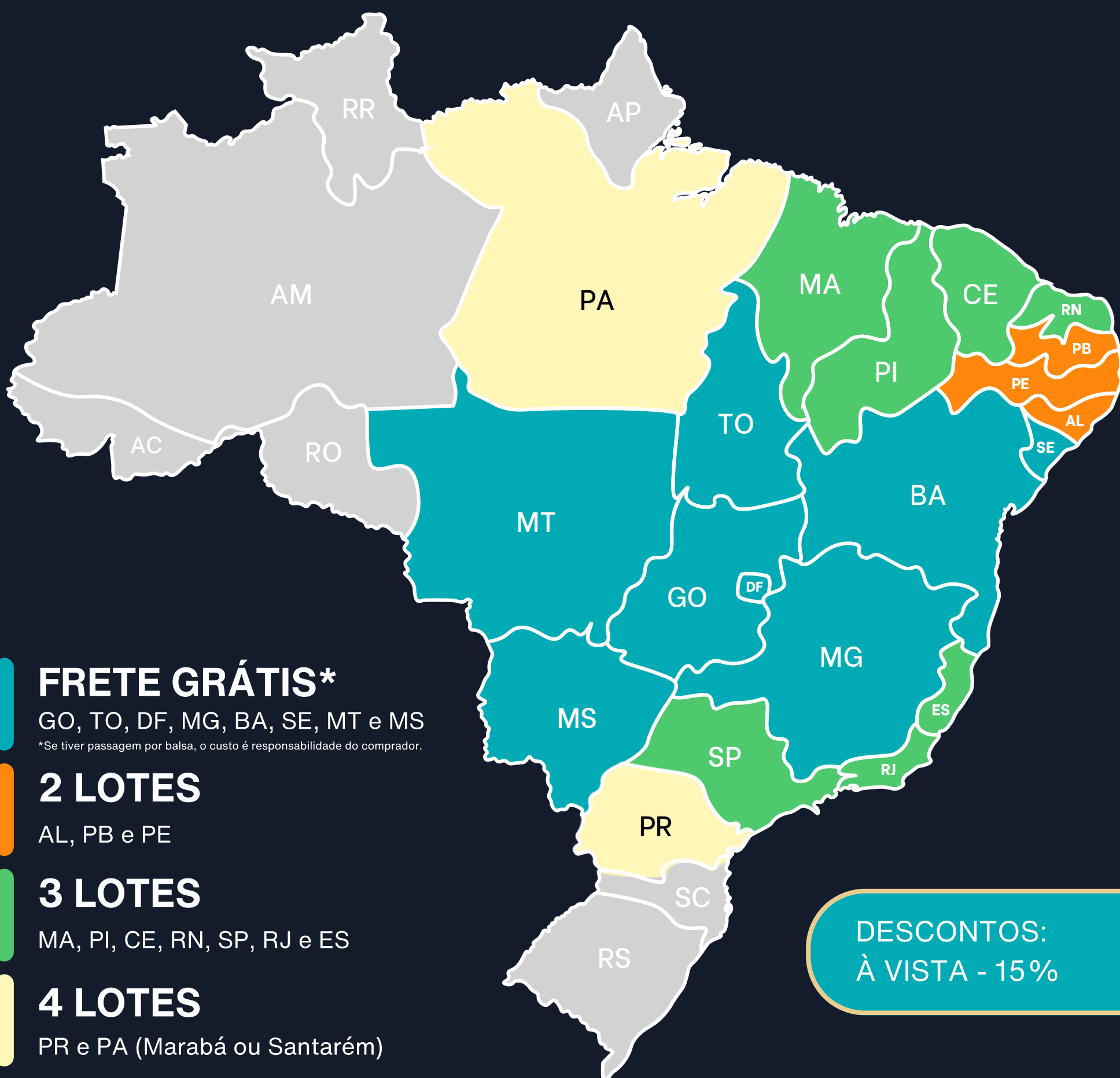
 574 kg

 37 cm

LEILÃO

NELORE MARCONDES

ETAPA PRIMAVERA



FRETE GRÁTIS*

GO, TO, DF, MG, BA, SE, MT e MS

*Se tiver passagem por balsa, o custo é responsabilidade do comprador.

2 LOTES

AL, PB e PE

3 LOTES

MA, PI, CE, RN, SP, RJ e ES

4 LOTES

PR e PA (Marabá ou Santarém)

SOB CONSULTA

DESCONTOS:
À VISTA - 15%



Entrega somente na
malha rodoviária

Condição de Pagamento

30x

Durante os 5 primeiros meses, você
pagará 2 parcelas por mês. Nos 20 meses
seguintes, apenas 1 parcela por mês.

(2+2+2+2+2+20)

REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES E SHOPPINGS

FIQUE ATENTO: OS BENS SERÃO APREGOADOS PELO VALOR DA PARCELA QUE SERÁ O TOTAL DE CADA BEM DO LOTE

A ERURAL ATIVIDADES DE INTERNET LTDA (denominada simplesmente "erural"), com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, à Rua Conde Afonso Celso, 683 – Jardim Irajá - CEP 14025-040, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais de shoppings e/ou através de assessorias em leilões, estabelece o presente Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Shoppings, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EVENTO

- 1.1. Os Eventos promovidos pela ERURAL visam à intermediação na comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENDEDORE(S), que autorizam vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor e/ou valor fixo determinado. Evento efetuada de forma on line no site www.erural.net.
- 1.2. Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento.
- 1.3. Os bens ofertados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENDEDOR.
- 1.4. O Evento dar-se-á nas seguintes modalidades:
 - 1.4.1. SHOPPING: ocorre através do site www.erural.net, bens com preço fixo. O interessado ofertará o lance/preço fixo e a concretização desta venda será condicionada a aprovação do cadastro e aceitação da oferta recebida. onde poderá ser por lance ou preço fixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar oferta no evento deverá estar previamente cadastrado junto à ERURAL, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu “de acordo” aos termos e condições do presente Regulamento.
- 2.2. A ERURAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Evento a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Eventos/Leilões promovidos pela ERURAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.
- 2.3. Durante e após o Evento, a ERURAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) suporte operacional na realização do Cadastro e afins, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço e outros complementares que se fizerem necessários.
- 2.3.1. Os novos clientes que pretendam arrematar bens no evento, devem apresentar, “folha de cheque” como comprovação de relacionamento bancário de, no mínimo, 02 (dois) anos.
- 2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à ERURAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.
- 2.5. Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENDEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENDEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENDEDOR e pelo ARREMATANTE à ERURAL.
- 2.6. Ficará a critério exclusivo do VENDEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.
- 2.7. A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENDEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENDEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.5.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMATAÇÃO E DAS COMISSÕES

- 3.1. O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil.¹
- 3.2. Será permitida a compra de animais, máquinas, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela ERURAL, a qual deve, obrigatoriamente: (i) ser específica para o Evento; (ii) conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; (iii) autorização para efetuar o pagamento; (iv) autorização para emitir notas fiscais e (v) autorização para retirar os bens (animais e maquinários).
- 3.2.1. Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.
- 3.3. Com a “recebimento da oferta” esta que fica condicionada a aprovação de cadastro e valor ofertado e aprovação da venda, ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à ERURAL conforme abaixo transcrito:
- 3.4. O ARREMATANTE-VENDEDOR pagará à ERURAL “COMISSÃO DE COMPRA” equivalente a 8% (oito por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado. PARAGRAFO ÚNICO: Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRADOR pagar à ERURAL, ou a quem esta designar, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento
- 3.5. O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e defesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.
- 3.6. Caso haja taxa de inscrição, esta será informada ao vendedor com antecedência.
- 3.7. O pagamento das Comissões, em quaisquer das modalidades acima mencionadas, será realizado, impreterivelmente, no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento.
- 3.8. Caso o pagamento não seja realizado no prazo mencionado na Cláusula 3.7, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% sobre o montante devido, correção monetária pelo índice do IGP-M e juros de 1% ao mês.

CLAÚSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO

- 4.1. Após a "Concretização da Venda"(conforme item 2.5 e aceitação do vendedor), o ARREMATANTE-COMPRADOR e o VENDEDOR assinarão o "Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural" ("Contrato com Reserva de Domínio"), figurando a ERURAL como mera intermediadora do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.
- 4.2. O ARREMATANTE-COMPRADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.
- 4.3. No caso de Shopping e Classificados, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se tacitamente aceitos pelo ARREMATANTE- COMPRADOR, que, em seguida ao encerramento do Evento, o receberá por e-mail para assinatura, reconhecimento de firma quando solicitado, e envio à ERURAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.

¹ Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

4.4. Ato contínuo à Arrematação e à assinatura do Contrato com Reserva de Domínio serão emitidas duas Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ao VENDEDOR) e a outra referente à Comissão da ERURAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR à ERURAL).

4.5. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à ERURAL, bem como não remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, considerar-se-á rescindido o presente regulamento, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à ERURAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio.

4.5.1. Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à ERURAL os valores previstos nos itens (i), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5, acima

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)

5.1. Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do “Contrato com Reserva de Domínio”, a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE- COMPRADOR.

5.2. No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:

(i) À VISTA: mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve será efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da Erural.

(ii) PARCELADO: em 30 (trinta) parcelas que serão divididas para pagamento nos 24 (vinte e quatro) meses, conforme praxe de mercado, da seguinte forma: 02 (duas) parcelas no ato da arrematação (“PRIMEIRA PARCELA”); 02 (duas) parcelas em 30 dias após a arrematação; 02 (duas) parcelas em 60 dias após a arrematação; 02 (duas) parcelas em 90 dias após a arrematação; 02 (duas) parcelas em 120 dias após a arrematação; 02 (duas) parcela em 150 dias após a arrematação; 02 (uma) parcela em 180 dias após a arrematação; Após os 180 dias, 01 (uma) parcela por mês, durante 18 meses;

5.2.1. Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data aprazada.

5.3. A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à ERURAL.

5.4. Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada no ato da compra.

5.5. Não serão aceitos pagamentos no ato da compra com cheques de terceiros, salvo se o cheque for de titularidade do Procurador, previamente cadastrado, nos termos da Cláusula 1.2.

5.6. Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo escritório da erural, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEDOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.

6.1.1. Nos Eventos; Shopping/Classificados, a entrega acontecerá no dia e horário estipulados pelo VENDEDOR, após confirmação pela Erural do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro. Sempre observado o disposto na Cláusula 5.6, acima.

6.2. Para retirada dos bens com maior brevidade, o ARREMATANTE-COMPRADOR poderá optar por efetuar o pagamento via transferência bancária (TED ou DOC).

6.3. Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural para emissão de nota fiscal.

6.4. Caso o VENDEDOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da ERURAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEDOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à ERURAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à ERURAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.1.

6.5. O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário. Ainda, é facultado ao ARREMATANTE-COMPRADOR a contratação de seguro para o transporte dos animais, bem como seguro de vida para os mesmos;

6.6. A data máxima para retirada e embarque dos bens/semoventes arrematados no leilão é de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Caso os animais não sejam retirados pelo ARREMATANTE-COMPRADOR até esta data, saldo disposição em contrário, este deverá pagar ao VENDEDOR a partir do 30º dia o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia de estadia de cada bem/semovente.

6.7. Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS OFERTADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR E DO ARREMATANTE-COMPRADOR

7.1. Na Venda de animais, o VENDEDOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 07 (sete) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como entregar o certificado de registro do animal adquirido.

7.2. Na Venda de equipamentos, máquinas implementos entre outros, o VENDEDOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.

7.3. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.

7.3.1. Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o ARREIMATE, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

7.4. Aos participantes é dada a possibilidade de vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Evento, mediante agendamento prévio da visita, diretamente com o VENDEDOR.

7.4.1. Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra.

7.5. As vendas são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.

7.6. O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEDOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.

7.6.1. Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à ERURAL ou ao VENDEDOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEDOR.

7.6.2. Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEDOR no prazo mencionado na Cláusula 7.6, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.

7.7. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nas datas aprazadas implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas de acordo com o Contrato assinado com o VENDEDOR.

7.7.1. Fica a critério do VENDEDOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, sem prejuízo da devolução das parcelas já recebidas.

7.8. De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93, A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE – COMPRADOR.

7.8.1. Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à ERURAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR ressarcir à ERURAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo.

7.8.2. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não seja Produtor Rural, este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

7.9. Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescidas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.

7.10. Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentando expressamente a ERURAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

CLÁUSULA OITAVA – VENDA DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.

8.1. Nos casos de venda dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas no site www.erural.net na descrição do evento e/ou Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.

8.2. As condições anunciadas no site constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.

8.3. Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

8.4. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. Todos os participantes do Shopping/Classificados obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro 2.

9.2. Todas as informações referentes aos Classificados/Shopping serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a ERURAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A ERURAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela ERURAL a qualquer título.

9.3. Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

9.4. Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento..

² Art. 3o Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.



www.erural.net